



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 011/2021
De 09 de Abril de 2.021

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 1 (UM) PROFISSIONAL
MÉDICO (a) VETERINÁRIO (a)**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação de 1 (um) profissional Médico (a) Veterinário (o).

1.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1.- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal.

2.-DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

2.1 – DO CARGO DE MÉDICO (a) VETERINÁRIO (a):

- a) Vaga: 01 (uma);
- b) Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais;
- c) Vencimento: **R\$ 2.778,00** (dois mil, setecentos e setenta e oito reais), acrescido de 30% (trinta por cento) de insalubridade que corresponde a **R\$ 833,40** (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.611,40** (três mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos).
- d) Prazo de Contratação: 6 (seis) meses, neste período poderá haver a necessidade de serviços externos e viagens.

3.- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) **Atribuições Sintéticas:** Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.
- b) **Atribuições Genéricas:** Prestar assistência técnica aos criadores de gado, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, ter responsabilidade técnica pelo Posto Zootécnico instalado na Secretaria da Agricultura, objeto de Convênio com o Governo do Estado; executar tarefas correlatas.

4.– REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- a) Curso: Nível Superior com formação em Medicina-Veterinária
- b) Habilitação Profissional: Diploma de Médico (a) Veterinário (a) e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

5.- DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **16/04/2021** ao dia **26/04/2021**, no horário compreendido; na parte da **manhã das 08:30 (oito e trinta) horas às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezesete) horas.**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante avaliação de **Currículos e de Títulos** e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, criada para este fim.

6.-DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1-São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Conhecer as exigências neste Edital e estar de acordo com elas;
- c) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, cfe. Artigo 37 da CF;
- d) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- e) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na apresentação dos títulos;
- f) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente;
- g) Efetuada a entrega de Currículo e Títulos, não será permitido qualquer tipo de alteração.
- h) As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.- DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E DE TÍTULOS:

7.1- A entrega de títulos será realizada da seguinte maneira:

7.1.1.- Todos os documentos deverão ser cópias, enviados envelopados e entregues no seguinte endereço:

Comissão Especial de Seleção Pública
Prefeitura Municipal de Condor
Setor de Pessoal
Rua Ipiranga nº 22

7.1.2 – No presente Edital consta o Anexo I e Anexo II que deverão ser encaminhados e preenchidos juntamente com os títulos, cópia da cédula de identidade e/ou carteira de habilitação e cópia do Diploma. O anexo II colado no envelope.

8.-DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A seleção será constituída de análise de currículos e de título e a atribuição de pontos aos candidatos será de acordo com o estabelecido no item 9.1 deste Edital, realizado pela Comissão.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

8.2-O candidato será contratado, respeitada a ordem de classificação. O resultado final será publicado no site www.condor.rs.gov.br e afixado no Mural de Atos Oficiais do Município, com sede da Prefeitura a Rua Ipiranga nº 22.

9.-CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:

9.1- A avaliação consistirá com a seguinte pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MAXIMA DA PONTUAÇÃO
1.	Experiência profissional da área do contrato		
	Comprovante de tempo de serviço	5,0 (cinco) pontos por ano de serviço	50 pontos
2.-	Curso de aperfeiçoamento na área veterinária		
	Certificados de Cursos (mínimo 40 horas)	10 (dez) pontos	20 pontos
3.-	Certificado ou Declaração de Estágio, com carga horária superior a 80 (oitenta) horas	10 (dez) pontos	10 pontos
4.-	Pós-graduação (concluída) no âmbito do cargo com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, instituição reconhecida pelo MEC.	20 (vinte) pontos	20 pontos
	TOTAL		100 pontos

9.2.- Considera-se para fins de pontuação todas as áreas de atuação da medicina veterinária.

9.3- Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do processo seletivo deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.

9.4- A comprovação de experiência profissional deverá ser feita única e exclusivamente através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, ainda quando for o caso, de cópias de Contratos de Trabalho.

10.-DO DESEMPATE:

10.1.- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

10.1.1.-Tempo de experiência profissional;

10.1.2.-Tempo de formação profissional;

10.1.3.-Sorteio público

1- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1- O resultado final será publicado no site: www.condor.rs.gov.br e afixado no Quadro Mural de Atos Oficiais do Município, localizado a Rua Ipiranga nº 22.

12.- DOS RECURSOS:

12.1- Dos valores atribuídos, referente ao item 9.1, cabe recurso de revisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Especial de Seleção Pública, do Processo Seletivo de Médico (a) Veterinário (a), no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Ipiranga nº 22, Condor/RS, no horário de que trata o item 5.0.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

12.-2- O prazo para análise do Recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao protocolado. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site e no Mural de Atos Oficiais do Município.

12.3- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.- DA CHAMADA:

13.1- A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será realizada pelo Setor de Pessoal do Município, por e-mail ou telefone, de acordo com a classificação e Portaria exarada pelo Sr. Prefeito Municipal.

13.2- O candidato contratado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, após o contato, para se apresentar junto ao Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato e que lhe foi solicitada.

13.3- O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

13.4- Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

14.- DA CONTRATAÇÃO:

14.1- O candidato classificado para a vaga será admitido por meio de contrato de natureza administrativa.

14.2- A admissão do candidato fica condicionada a apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Setor de Pessoal, no prazo de 2 (dois) dias úteis e a contar da data do recebimento do comunicado.

14.3- A admissão do candidato selecionado e classificado para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

15.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

15.2- A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3- Toda a documentação entregue pelo candidato, não será devolvida ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

15.4- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em havendo interesse público.

15.5- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo serão comunicados no site www.condor.rs.gov.br ou no Quadro Mural de Atos Oficiais do Município.

15.6- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 081, 06 de Abril de 2.021, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Condor, 09 de Abril de 2.021

VALMIR LAND
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.-DADOS PESSOAIS:

1.1.-Nome completo: _____

1.2.-Filiação: _____

1.3.-Nacionalidade: _____

1.4.-Naturalidade: _____

1.5.-Data de Nascimento: _____

1.6.-Estado Civil: _____

2.-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1.-Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2.-Cadastro de Pessoa Física-CPF: _____

2.3.-Titulo de Eleitor nº _____ Zona _____ Seção _____

2.4.-Numero do certificado de reservista: _____

2.5.-Endereço Residencial: _____

2.6.-Endereço Eletrônico: _____

2.7.-Telefone residencial e celular: _____

2.8.-Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital.

Condor/RS _____ de _____ de 2021

candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

A N E X O I I

REF. EDITAL Nº 011/2021

À

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

SETOR DE PESSOAL

RUA IPIRANGA Nº 22

NOME COMPLETO: _____

CARGO: MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)